

RESOLUÇÃO Nº 129/2005 - CONSUNI

Homologa Acordo de Cooperação, datado de 30 de agosto de 2004, celebrado entre UDESC e Panificadora e Confeitaria Bruno Ltda, visando a formação profissional através de atividades de estágio.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1150/049, tomada em sessão de 28 de março de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Acordo de Cooperação, que a esta Resolução acompanha, datado de 30 de agosto de 2004, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e Panificadora e Confeitaria Bruno Ltda, objetivando propiciar oportunidades de estágio a estudantes da UDESC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2005.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente